TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 3 MESES, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será **DISPENSA**.

2. MODELO DE CONTRATAÇÃO

2.1 No presente caso, **não se aplica** o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que se trata de contratação por Dispensa de Licitação, destinada à manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de necessidade permanente da Administração Pública.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, a depender da situação e a critério da Administração.

3. VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. O valor máximo da contratação é de R$**62.357,07 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**
3.2. O valor referencial foi obtido através de pesquisa de preços, conforme justificativa anexa.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	439799	Agulha 25x0,8 caixa com 100 unidades	Caixas	25	R$ 10,00	R$ 250,00
2	439805	Agulha 30x0,8 caixa com 100 unidades	Caixas	34	R$ 10,00	R$ 340,00
3	439799	Agulha 40x1,2 caixa com 100 unidades	Caixas	80	R$ 13,72	R$ 1.097,60
4	269941	Álcool 70%. 1000ml.	Unidades	335	R$ 8,29	R$ 2.777,15
5	444350	Atadura crepe 08cm x 4,5m confeccionada em algodão datada de lasticidade longitudinal e transversal. 13 fios.	Unidades	200	R$ 0,79	R$ 158,00
6	439995	Compressa de chumaço para curativo estéril 10x15cm - 13 fios	Pacotes	200	R$ 0,78	R$ 156,00
7	269978	Compressa gaze 13 fios esterelizada 10x10. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	9.800	R$ 1,26	R$ 12.348,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

8	269972	Compressa Gaze não esteril 11 fios. Pacote com 500 unidades 7,5x7,5cm	Pacotes	50	R$ 21,59	R$ 1,079,50
9	328077	Detergente Enzimático 1000 ml	Litros	10	R$ 22,11	R$ 221,10
10	461243	Eletrodo descartável para eletrocardiograma	Unidades	1.200	R$ 0,21	R$ 252,00
11	437865	Fita cirúrgica microporosa 25mmx10m	Unidades	250	R$ 2,88	R$ 720,00
12	437867	Fita cirúrgica microporosa 50mmx10m	Unidades	350	R$ 5,20	R$ 1.820,00
13	332349	Indicador biológico Attest 1262B	Unidades	40	R$ 3,86	R$ 154,40
14	387698	Luva de procedimento látex "G" caixa com 100 unidades	Caixas	190	R$ 19,50	R$ 3.705,00
15	387699	Luva de procedimento látex "M" caixa com 100 unidades	Caixas	350	R$ 19,50	R$ 6.825,00
16	269894	Luva de procedimento látex "P" caixa com 100 unidades	Caixas	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
17	269894	Luva de procedimento látex "PP" caixa com 100 unidades	Caixas	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
18	269894	Luva de procedimento látex sem pó "P" caixa com 100 unidades	Caixas	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
19	442484	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Rolos	3	R$ 50,57	R$ 151,71
20	443438	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Rolos	3	R$ 81,05	R$ 243,15
21	442483	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	Rolos	3	R$ 97,54	R$ 292,62
22	446031	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	Rolos	3	R$ 144,56	R$ 433,68
23	439728	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m	Rolos	3	R$ 198,72	R$ 596,16
24	439728	Seringa 10ml (sem agulha)	Unidade	9.700	R$ 0,50	R$ 4.850,00
25	454092	Seringa 20ml (sem agulha)	Unidade	8.000	R$ 0,84	R$ 6.720,00
26	439625	Seringa 3ml (sem agulha)	Unidade	8.500	R$ 0,22	R$ 1.870,00
27	439625	Seringa 5ml (sem agulha)	Unidade	8.500	R$ 0,30	R$ 2.550,00
28	279762	Sonda aspiração traqueal nº10	Unidade	650	R$ 0,66	R$ 429,00
29	279764	Sonda aspiração traqueal nº12	Unidade	100	R$ 0,57	R$ 57,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

30	436136	Sonda Uretral nº12	Unidade	5.000	R$ 0,71	R$ 3.550,00

3.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 359, de 01 de outubro de 2021.

a) O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
b) O objeto também é enquadrado como **fornecimento contínuo** tendo em vista o objetivo de manutenção da atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, nos termos do art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de insumos hospitalares para atender às necessidades desta Secretaria pelo período de 3 (três) meses, visando garantir a continuidade do abastecimento até a conclusão do novo processo licitatório destinado à aquisição dos referidos materiais.

Informamos que os itens objeto desta solicitação foram previamente requisitados às empresas vencedoras do Pregão nº 42/2025, com o intuito de evitar o desabastecimento durante o período necessário à conclusão de um novo processo licitatório. Contudo, as empresas **CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli** e **Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli**, vencedoras da maioria dos itens necessários, não realizaram as entregas solicitadas, comprometendo o abastecimento dos insumos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde.

Ressaltamos que alguns desses materiais, tais como luvas de procedimento, gazes, sondas de aspiração traqueal e seringas de 20 ml, são necessários para atender às demandas encaminhadas pelo Ministério Público em favor do paciente L.M.d.S.d.S., conforme documentação anexa. Especificamente em relação às seringas de 20 ml, informamos que há empenho pendente de fornecimento junto à empresa **Curamed Produtos Hospitalares Ltda.**, a qual comunicou que o produto se encontra em falta no mercado, com previsão de regularização do fornecimento somente para dezembro de 2026, conforme comunicado anexo. Essa situação reforça a urgência na aquisição dos referidos insumos, considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência prestada ao paciente.

Diante da ausência de fornecimento, foram realizadas diversas tentativas de contato com as empresas CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli e Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, responsáveis pelo fornecimento da maioria dos itens necessários, porém, não obtivemos retorno. Além disso, foram encaminhadas notificações extrajudiciais com o objetivo de formalizar a cobrança e buscar a regularização das entregas pendentes. No caso da empresa CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, a notificação também foi enviada por correspondência física, via Correios. Entretanto, o documento foi devolvido ao remetente, sob a justificativa de que não havia ninguém no endereço indicado para recebê-lo, conforme documentação anexa.

Adicionalmente, informamos que foram incluídos nesta solicitação alguns itens que não constam na relação de materiais licitados junto às empresas mencionadas. A inclusão justifica-se pela necessidade de suprir demandas essenciais à manutenção dos serviços de saúde, tanto do Hospital Municipal Santa Júlia quanto das Unidades Básicas de Saúde, que atualmente enfrentam

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

desabastecimento de determinados insumos indispensáveis à realização dos procedimentos e à prestação adequada dos atendimentos à população.

Dessa forma, considerando o não fornecimento dos materiais pelas empresas vencedoras do certame, a indisponibilidade de determinados produtos no mercado e o atual cenário de desabastecimento nas unidades de saúde, justifica-se a presente aquisição, em caráter temporário, pelo período de 3 (três) meses, com o objetivo de restabelecer e manter o abastecimento dos insumos necessários, atender às demandas assistenciais existentes, evitar a interrupção dos atendimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde até a conclusão do novo processo licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição direta de insumos hospitalares, mediante contratação direta, com o objetivo de atender, de forma célere e eficaz, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A alternativa justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços de saúde, ao adequado atendimento dos pacientes e à segurança dos profissionais envolvidos na assistência, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade exigidos para cada item.

A aquisição pretendida visa conferir maior agilidade ao atendimento da demanda, contribuir para o cumprimento das determinações dos órgãos competentes e prevenir a descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais, minimizando os riscos à saúde dos pacientes e dos munícipes, bem como à segurança dos profissionais que atuam nos serviços de saúde.

Além disso, a solução possibilita à Administração Pública maior controle sobre as quantidades adquiridas, os prazos de entrega e a qualidade dos materiais fornecidos, permitindo o atendimento das necessidades identificadas, especialmente em situações de aumento inesperado da demanda.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Subcontratação:

6.1.1. Não será permitida a subcontratação, considerando a natureza da contratação.

6.2. Da Garantia de Contratação:

6.2.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a ausência de complexidade relevante na execução contratual.

6.3. Da Vistoria do Local:

6.3.1. Não há necessidade de realização de vistoria técnica prévia.

6.4. DAS AMOSTRAS:

6.4.1. Não serão solicitadas amostras dos produtos.

6.5. CATÁLOGO E DOCUMENTOS AUXILIARES

6.5.1. Não há exigências.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

7. DO CONTRATO

7.1. Após a homologação da contratação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

7.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto desta licitação será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

8.1.2. ORIENTAÇÕES DE ENTREGA:

a) Os produtos deverão ser entregues na Hospital Municipal Santa Júlia – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro. No período da manhã das 08:00 às 11:30 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:30 horas.
b) O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número de lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro de órgão competente.
c) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

8.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

8.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no momento da entrega, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos, mediante atesto na Nota Fiscal e demais documentos pertinentes.

8.4. O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

8.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

8.6. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

8.7. O CONTRATANTE não assumirá qualquer ônus decorrente da rejeição de produtos considerados inadequados pela fiscalização contratual.

8.10. DA GARANTIA DO(S) BENS:

8.10.1. O prazo de garantia legal dos produtos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do secretário Cleiton José Polli e a fiscalização da contratação será exercida por Tamires Valéria Polli Porkote, nomeado(a) pela Portaria nº 193/2026, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma prevista no II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sendo selecionado aquele que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

a) Fornecer o objeto na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
b) Responsabilizar-se pela perfeita execução, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
c) Garantir a melhor qualidade dos **produtos,** atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas em especial as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
d) Fornecer o produto conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o **prazo de 02 (dois) dias corridos** para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
e) O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o que foi fornecido, disponibilizando toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21..
i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
m) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
p) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna.

13.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

13.3. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

Bocaiúva do Sul, 23 de outubro de 2026.

Cleiton José Polli
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 780/2026

Cleiton José Polli
Secretário Municipal de Saúde

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870